



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ExFis 0000740-80.2017.5.23.0006
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: AURORA CONSTRUÇOES INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O(A) Doutor, IVAN JOSÉ TESSARO, Juiz) Titular da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial do ben penhorado nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08/2026.

Data do 2º LEILÃO: 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09/2026.

Local: Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>)

Leiloeiro(a) Oficial: Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888)

DA ARREMATAÇÃO

1º LEILÃO: Lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º LEILÃO: Lance mínimo de 60% do valor de avaliação

A alienação será realizada somente na modalidade ELETRÔNICA. O portal web do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

1. O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo site do leiloeiro e possibilidade de lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.

5. As dívidas relativas a IPTU e taxas condominiais, acaso existentes, também são de responsabilidade do arrematante.

6. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).

7. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).

8. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.

9. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.

10. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.

11. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).

12. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.

13. DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122): Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem" relativos ao referido bem, os quais se sub-rogarão no preço da aquisição, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

PROCESSO:0000740-80.2017.5.23.0006

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

RÉU: AURORA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ADVOGADO: CLARIANA ZACARKIM BARÃO E OUTROS

DESCRIÇÃO DO BEM:

Imóvel matrícula n.75.542, registrado no Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, sendo um lote de terreno urbano, sito a Rua França, Quadra 31, lote 10, do loteamento denominado, Jardim Novo mundo- Várzea Grande-MT, com os seguintes limites e confrontações: 15,00 m com a Rua C ao Norte; 15,00 m com o lote 33 ao Sul; 30,00 m com o lote 11 ao Leste e 30,00 m com o lote 09 ao Oeste, com área de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, sendo o imóvel é um terreno sem benfeitorias.

GRAVAMES DO BEM:

Av/4: 75.542- Protocolo CNIB nº. 202503.0516.03873817-IA-934,- Processo 10405201520198110041, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Esp.Direito Bancário da Comarca de Cuiabá-MT em 06/03/2025.

Av/5: 75.542- - Protocolo CNIB nº. 202505.2613.04030901-IA-434,
- Processo 00420045820148110041, expedido pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande-MT, em 27/05/2025.

Av/6: Penhora deste Processo

Av/7: 75.542-Protocolo CNIB nº202601.2914.04482578-IA-148-
Processo 00011839020155230106 expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande-MT.

Av/8-75.542- Protocolo CNIB nº202602.1915.04515784-IA-325,
nos autos do Processo Nº. 000060628201552300378, expedido pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Sinop-MT.

Av/9-75.542- Procolo CNIB nº.202603.2413.04585493-IA-799,
Processo nº. 00005379320155230037, expedido pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Sinop-MT.

DATA DA AVALIAÇÃO:18/04/2026

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

DEPOSITÁRIO: Não consta no Auto de Penhora

ENDEREÇO/LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Um lote de terreno urbano, sito a Rua França,Quadra 31,lote 10, do loteamento denominado, Jardim Novo mundo- Várzea Grande-MT.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:

1º Leilão: Lance mínimo de 100% da avaliação.

2º Leilão: Lance mínimo de 60% da avaliação.

Poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes, mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigida pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art.895,§ 2º do CPC), além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.

Expedi e subscrevo este edital por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 18 de agosto de 2026.

IVAN JOSE TESSARO

Magistrado